

**PORTARIA Nº 240/18
de 15 de maio de 2018**

Concede Licença Luto ao Servidor FLAVIO HAUCK.

ANILDO COSTELLA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 750/12 de 27 de Novembro de 2012,

RESOLVE

Concede Licença Luto de 02 dias ao servidor Municipal, Sr. **FLÁVIO HAUCK** a contar desta data em virtude do falecimento de sua avó materna, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA LÂNGARO,
em 15 de maio de 2018.

Anildo Costella
Vice- Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração